



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 14 DE MAIO DE 2019

Insere o dispositivo que menciona no Decreto Legislativo nº 5/2017, que “Institui o Projeto Vereador Mirim na Câmara Municipal”.

RAUL CASSEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

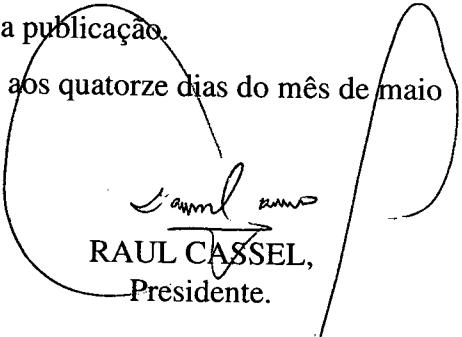
Art. 1º Insere o Inciso XIV ao Art. 5º, do Decreto Legislativo nº 5/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

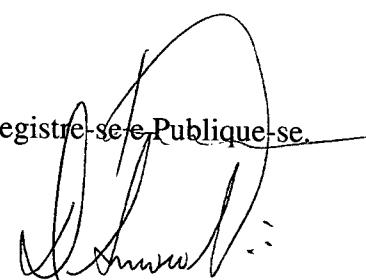
“Art.5º

.....
XIV – realização de atividades visando o acompanhamento das proposições apresentadas pelos vereadores mirins eleitos.” (AC)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Raúl Cassel,
Presidente.


Registre-se e Publique-se.

BEL. DEIWID AMARAL DA LUZ,
Diretor-geral.